



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos

Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

Os vetos ao Orçamento da União de 2022: mais uma vez a Educação não é priorizada¹

Manifestação pública da Fineduca sobre os vetos apresentados pela Presidência da República ao Orçamento da União de 2022 aprovado pelo Congresso Nacional.

A Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca) manifesta-se sobre os vetos ao Orçamento da União de 2022². Os vetos, mais uma vez, atingiram fortemente algumas Unidades Orçamentárias do MEC, sobretudo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os cortes no MEC atingiram R\$ 739.893.076,00, abrangendo vetos a emendas, principalmente as apresentadas pela Comissão de Educação do Senado e pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, valores discricionários e valores da proposta orçamentária que não fazem parte das emendas dos congressistas.

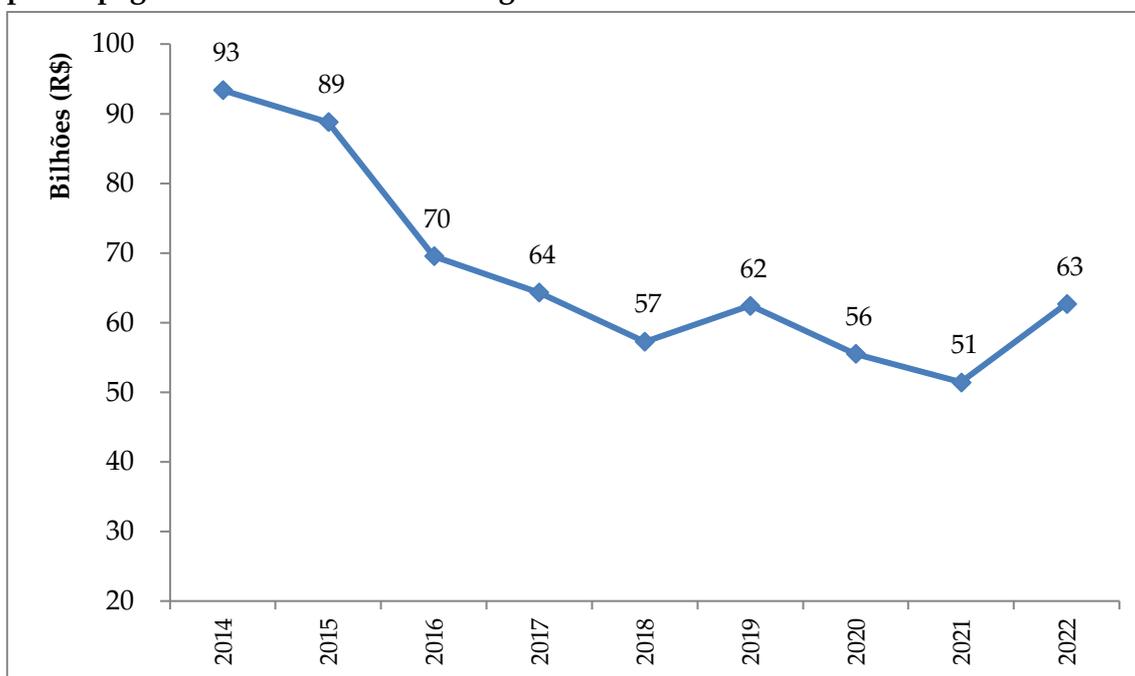
Esses cortes em 2022 aprofundam a forte redução nos recursos do MEC que se destinam ao pagamento de despesas associadas a outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras etc., excluindo-se aqueles para o pagamento de pessoal e encargos sociais (que são obrigatórias). As chamadas outras despesas correntes são as realizadas com o pagamento de água, luz, internet, material de consumo, reforma de instalações, limpeza, vigilância, terceirização etc. Os investimentos são os recursos aplicados em construções, aquisição de equipamentos e mobiliários etc.; inversões financeiras são despesas realizadas, por exemplo, com a aquisição de imóveis que já

¹ Documento elaborado pelos associados da Fineduca: José Marcelino de Rezende Pinto, Nalú Farenzena, Nelson Cardoso Amaral, Thiago Alves e Adriana Aparecida Dragone Silveira. Parte desta Nota fez parte do documento LOA 2022 - Piso Mínimo Emergencial divulgado pela Coalizão Direitos Valem Mais (DVM) e disponível em https://direitosvalemmais.org.br/wp-content/uploads/2021/11/2021_DVM_NotaTecnicaLOA2022_VF3.pdf

² O Orçamento da União de 2022 foi sancionado com vetos e publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2022 (Despacho do Presidente da República: <https://in.gov.br/web/dou/-/despacho-do-presidente-da-republica-375545448>).

estão concluídos³. O aprofundamento dos cortes nos recursos do MEC e suas Unidades Orçamentárias nos últimos anos pode ser examinado no Gráfico 1, que mostra os recursos do MEC aprovados pelo Congresso Nacional no período 2014-2022, excluindo-se os recursos especificados para o pagamento de pessoal e encargos sociais (sublinha-se que os recursos mostrados no Gráfico 1 não são empenhados, liquidados ou pagos, mas sim, aqueles aprovados pelo Congresso). É importante ressaltar que os gastos com pessoal representam a maior parte do orçamento do MEC, 52,6%, em média, no período 2014-2022 (veja percentuais ano a ano na tabela 2 do Apêndice), e são menos suscetíveis de redução, embora já estejam ocorrendo problemas com a reposição de pessoal nas instituições federais, por exemplo.

Gráfico 1 - Recursos do MEC na Lei Orçamentária da União, excluindo-se os recursos para o pagamento de Pessoal e Encargos Sociais¹



Fonte: Câmara dos Deputados, Execução Orçamentária da União

(<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>).

(1) Valores em R\$, corrigidos pelo IPCA para dezembro de 2021. Ver no apêndice desta nota, Tabela 2, os dados financeiros que subsidiaram a elaboração deste Gráfico.

Constata-se uma abrupta redução de 2014 a 2021, de 44,9%, e uma pequena elevação de 2021 para 2022, mas que ainda resulta numa redução de 32,8% de 2014 para 2022, correspondendo a 30 bilhões de reais, em valores de dezembro de 2021. Os vetos efetivados pela presidência dão continuidade à implementação da destruição e

³ Consultar https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/inversoes_financeiras).

desfazimento do que foi realizado no Brasil desde a Constituição de 1988, como dito por Bolsonaro em reunião do dia 17 de março de 2019, em Washington⁴ (LÁZARO, 2019).

Os recursos vetados no orçamento de 2022, aprovados pelo Congresso Nacional, atingiram importantes ações que seriam implementadas nas seguintes Unidades Orçamentárias: o próprio Ministério da Educação (MEC) em Brasília, na Universidade de Brasília (UnB), no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Os vetos da Unidade Orçamentária MEC, em Brasília, abrangeram o desenvolvimento das seguintes ações: administração da sede em Brasília; fomento à pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica; apoio à consolidação, reestruturação e modernização das instituições federais de ensino superior. O montante de recursos previstos para essas ações atingiam R\$ 288.496.657,00 e os vetos alcançaram R\$ 99.732.624,00; um corte equivalente a 34,6% dos recursos aprovados pelo Congresso para estas ações.

A UnB teve redução de parte do fomento às ações de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão. O valor aprovado pelo Congresso foi de R\$ 10.176.949,00 e o corte foi de R\$ 4.296.996,00; uma redução de 42,2%.

O INEP sofreu vetos nos recursos especificados pelo Congresso Nacional, associados à administração da sede em Brasília. Foram aprovados R\$ 189.397.682,00 e os cortes atingiram R\$ 24.688.033,00, reduzindo 13,0% seus recursos.

A CAPES teve uma redução de R\$ 12.171.750,00 na ação vinculada à administração da unidade em Brasília, que tinha um total de R\$ 93.616.750,00 aprovado pelo Congresso, o que equivale a uma redução de 13,0% nesta ação. Cabe ressaltar que a CAPES, responsável por boa parte das bolsas de mestrado e doutorado do país, tem sido duramente atingida nos últimos oito anos.

O FNDE teve o maior corte em valores monetários, em importantes ações que são desenvolvidas na própria sede em Brasília e em cooperação com estados e municípios. Cabe lembrar que o FNDE é a principal fonte de transferência de recursos federais para a educação básica aos estados e municípios. Os cortes se deram nas seguintes áreas: administração da sede em Brasília; apoio à infraestrutura da educação básica; apoio à alfabetização e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos; aquisição de veículos para o transporte escolar – Caminho da Escola; fomento ao desenvolvimento e modernização dos sistemas de ensino da educação profissional e

⁴ “Nós temos é que desconstruir muita coisa. Desfazer muita coisa. Para depois nós começarmos a fazer. Que eu sirva para que, pelo menos, eu possa ser um ponto de inflexão, já estou muito feliz”.

tecnológica, e apoio a entidades não federais de educação superior. Os recursos totais associados a todas essas ações, aprovados pelo Congresso Nacional atingiram o montante de R\$ 2.285.147.021,00 e os cortes atingiram R\$ 499.033.668, o que equivale a 21,8% de redução.

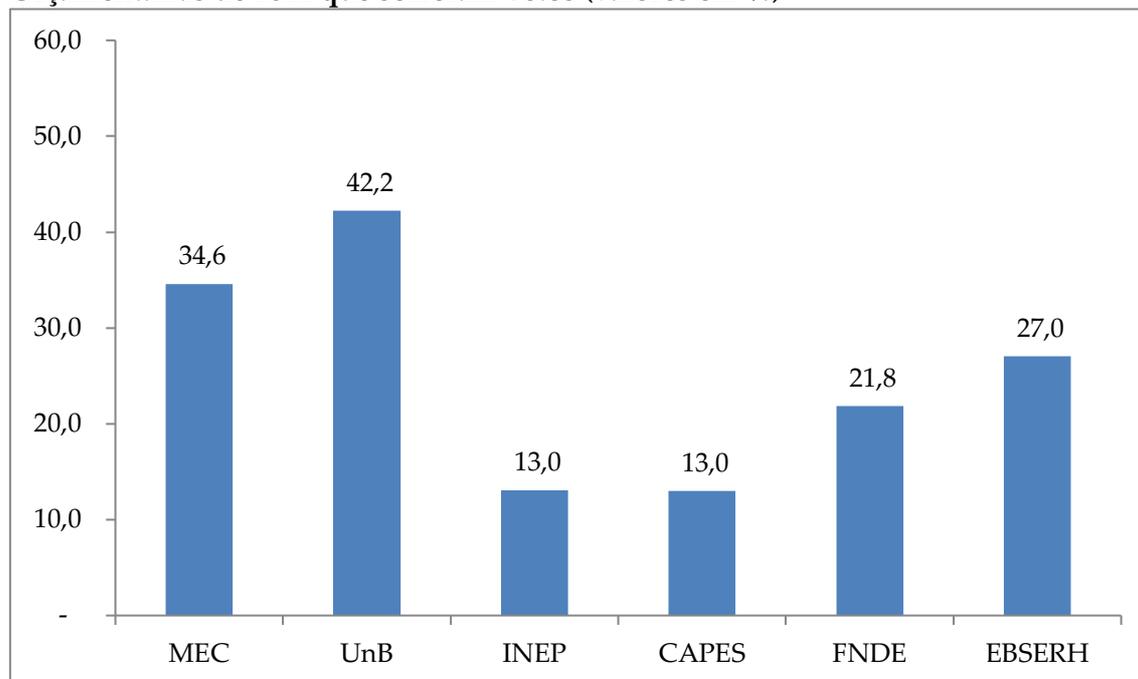
O apoio à infraestrutura para a educação básica sofreu uma redução nos recursos de outras despesas correntes, de 33,5%; o apoio à alfabetização e à elevação da escolaridade na educação de jovens e adultos foi reduzido em 25,0%; o apoio ao desenvolvimento da educação básica foi reduzido em 44,9%; e a aquisição de veículos para o transporte escolar sofreu um corte de 56,6%; a modernização dos sistemas de educação profissional e tecnológica teve uma redução de 30,7% nos recursos de outras despesas correntes e de 100% nas despesas de investimentos.

A EBSEH teve uma redução de 27,0% na previsão de despesas para o funcionamento e gestão dos Hospitais Universitários, vinculados às Universidades Federais: de R\$ 369.901.822,00 para R\$ 269.901.822,00. Um corte de R\$ 100.000.000,00.

Os valores especificados anteriormente podem ser examinados em detalhes, na Tabela 1 no apêndice desta Nota.

O Gráfico 2 contempla os percentuais de redução, explicitados anteriormente, para cada uma das Unidades Orçamentárias que sofreu vetos nos valores aprovados pelo Congresso.

Gráfico 2 - Percentual de redução no conjunto de ações em cada uma das Unidades Orçamentárias de 2022 que sofreram vetos (valores em %)



Fonte: Despacho do Presidente da República (<https://in.gov.br/web/dou/-/despacho-do-presidente-da-republica-375545448>)

A deterioração do orçamento de todo o MEC, quando não se consideram os recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, expressa no Gráfico 1, precisa ser revertida, para que o direito constitucional da população brasileira à educação, seja garantido. Para que isto ocorra é preciso, com urgência, que uma série de ações seja implementada:

- a) O cumprimento da Meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE), que determina a ampliação do investimento público em educação de forma a atingir valores equivalentes a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2024.
- b) O atendimento das demandas dos Hospitais Universitários, que se elevaram no período da Pandemia.
- c) A estruturação de diversos *campi* novos das Universidades e dos Institutos Federais e Cefets, que necessitam de finalização de seus ambientes para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.
- d) A atualização de equipamentos dos laboratórios de todos os *campi* federais estruturados no país.
- e) O cumprimento da Meta 12 do PNE, que especifica a elevação da quantidade de jovens de 18 a 24 anos matriculados na educação superior, sendo que 40% das novas matrículas devem se realizar nas instituições públicas.
- f) A elevação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil, para promover a permanência dos estudantes nas instituições de educação superior, a fim de que concluam seus cursos de graduação.
- g) A ampliação da complementação da União ao Fundeb, até atingir 23% em 2026, sem que para tal sejam retirados recursos das ações em desenvolvimento.
- h) A equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente, tendo em vista a meta 17 do PNE.
- i) A implementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), previsto na meta/estratégia 20.6 do PNE (descumprida desde 2016) e do CAQ, estabelecido no âmbito do Fundeb Permanente, aprovado pela Emenda Constitucional nº 108/2021.
- j) A promoção de adaptações das escolas/instituições educativas da educação básica para o retorno às aulas presenciais no contexto da Pandemia da Covid-2019, com a necessidade de recursos adicionais para estados, DF e municípios. Essas medidas envolvem redução do número de alunos por turma, com ampliação de espaços e contratação de novos profissionais, com impactos diretos no custo. Lembrando que, segundo dados da OCDE, o Brasil é um dos países com a maior razão de alunos por turma dos países acompanhados pela organização. O papel do governo federal é fundamental, pois esse ente fica com mais da metade da receita tributária líquida e contribui com menos de 1/5 dos recursos para a educação básica no Brasil.

- k) A aquisição de equipamentos de acesso à internet, considerando que um grupo significativo de estudantes brasileiros de instituições públicas de ensino não possui as condições necessárias para acompanhar as atividades de ensino remoto realizadas durante a pandemia. Nascimento et al. (2020), em Nota publicada pelo IPEA, estimaram em R\$ 3,9 bilhões os recursos necessários para que os estudantes possam acompanhar as atividades escolares em seus domicílios (um *tablet* ou celular; um chip de dados para os que puderem utilizar a internet para terem acesso às atividades escolares; e um kit com conversor digital e antena digital interna para os estudantes sem acesso à internet, mas com um aparelho de televisão). Cabe ressaltar que esses recursos continuarão extremamente úteis no período pós-pandemia, na perspectiva da inclusão digital na educação.

Os cortes orçamentários dos recursos federais nos últimos anos, aprofundados quando passam pela sanção presidencial, refletem a política de austeridade fiscal dominante, assim como prioridades políticas que secundarizam o setor educacional. Estes cortes afetam negativamente, de vários modos, as instituições federais de educação superior e as redes públicas de educação básica mantidas pelos estados, municípios e Distrito Federal, as quais o governo federal deveria prestar assistência técnica e financeira compatível com os objetivos de garantia de equidade e de padrão de qualidade. No contexto de pandemia e crise econômica em que vivemos, a queda de recursos é ainda mais nefasta, impõe retrocessos inaceitáveis em deveres e direitos educacionais. A Fineduca, com esta Nota, mais uma vez expõe a brutal redução de recursos federais da educação e reafirma sua disposição de atuar para reverter os recuos orçamentários no financiamento educacional.

Referências

NASCIMENTO, P.M. et al. Acesso domiciliar à internet e ensino remoto durante a pandemia. Brasília, IPEA, **Nota Técnica n° 88**, 2020.

LÁZARO, N. **“Temos que desconstruir muita coisa”, diz Bolsonaro sobre o Brasil**, Metrôpoles, 18 mar. 2019. Política. Disponível em: <https://www.metropoles.com/mundo/politica-int/temos-que-desconstruir-muita-coisa-diz-bolsonaro-sobre-brasil>. Acesso em: 20 nov. 2020.

Apêndice

Tabela 1 – As ações, os valores aprovados pelo Congresso Nacional, os vetos presidenciais e os percentuais de corte no Orçamento 2022 (INV = Investimentos; ODC = Outras Despesas Correntes).

Unidade Orçamentária/Ação	Aprovado pelo Congresso	Vetos do Presidente	% de Corte
MEC -Administração da Unidade - No Distrito Federal	INV: R\$ 9.224.125	INV: R\$ 9.224.125	INV: 100%
MEC - Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado da Bahia	ODC: R\$ 40.539.338	ODC: R\$ 3.000.000	ODC 7,4%
MEC - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior – Nacional	INV: R\$ 238.733.194	INV: R\$ 87.508.499	INV: 36,7%
UnB - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão – Nacional	ODC: R\$ 10.176.849	ODC: R\$ 4.296.996	ODC: 42,2%
INEP - Administração da Unidade - No Distrito Federal	ODC: R\$ 161.285.549 INV: R\$28.112.133	ODC: R\$ 20.202.059 INV: R\$ 4.485.974	ODC: 12,5% INV: 16,0%
CAPES - Administração da Unidade - No Distrito Federal	ODC: R\$ 93.616.750	ODC: R\$ 12.171.759	ODC: 13,0%
FNDE - Administração da Unidade - No Distrito Federal	ODC: R\$ 122.265.929	ODC: R\$ 15.358.353	ODC 12,6%
FNDE - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica – Nacional	ODC: R\$ 76.864.330 INV: R\$ 923.700.036	ODC: R\$ 25.781.978 INV: R\$ 25.781.978	ODC: 33,5% INV: 2,8%
FNDE - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Goiás	ODC: R\$ 12.146.900	ODC: R\$ 3.500.000	ODC: 28,8%
FNDE - Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos – Nacional	ODC: R\$ 17.199.694	ODC: R\$ 4.296.996	ODC: 25,0%
FNDE - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional	ODC: R\$ 719.158.910 INV: R\$ 196.111.790	ODC: R\$ 322.594.434 INV: R\$ 2.148.498	ODC: 44,9% INV: 1,1%
FNDE - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola – Nacional	INV: R\$ 39.214.986	INV: R\$ 22.187.985	INV: 56,6%
FNDE - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica – Nacional	ODC: R\$ 144.285.472 INV: R\$ 30.078.974	ODC: R\$ 44.274.472 INV: R\$ 30.078.974	ODC: 30,7% INV: 100%
FNDE - Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais - No Estado da Bahia	ODC: R\$ 4.120.000	ODC: R\$ 3.000.000	ODC: 72,8%
EBSERH - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	ODC: R\$ 369.901.822	ODC: R\$ 100.000.000	ODC: 27,0%

Fonte: Despacho do Presidente da República (<https://in.gov.br/web/dou/-/despacho-do-presidente-da-republica-375545448>)

Tabela 2 - Recursos do MEC na Lei Orçamentária da União, excluindo-se os recursos para o pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (PES) - Valores a preços de dezembro de 2021, corrigidos pelo IPCA

Ano	Todo o Mec (a)	Pessoal e Encargos Sociais (PES) (b)	Recursos totais excluídos os de Pessoal e Encargos Sociais (a-b)	Percentual dos recursos de PES em relação ao todo do MEC (b/a)%
2014	156.604.137.278	63.246.784.604	93.357.352.675	40,4
2015	155.685.524.756	66.883.349.056	88.802.175.701	43,0
2016	138.426.115.009	68.875.897.035	69.550.217.974	49,8
2017	139.948.337.447	75.651.545.768	64.296.791.679	54,1
2018	135.881.199.387	78.656.512.876	57.224.686.510	57,9
2019	146.087.788.802	83.661.565.237	62.426.223.566	57,3
2020	135.815.796.787	80.290.178.236	55.525.618.551	59,1
2021	121.052.308.595	69.609.663.213	51.442.645.382	57,5
2022	137.170.806.377	74.472.503.976	62.698.302.401	54,3

Fonte: Câmara dos Deputados, Execução Orçamentária da União (<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>)